



6AB

1782

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



LEI Nº 2847, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$444.003,00.**

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

09.02.12.361.0003.2.082 - Manutenção e Pagamento Folha de Pessoal e Encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - FUNDEB	(332) R\$ 149.000,00
09.02.12.331.0003.2.082 - Manutenção e Pagamento Folha de Pessoal e Encargos		
3.3.90.46	Auxílio alimentação - FUNDEB	(327) R\$ 46.530,00
09.02.12.365.0003.2.177 - Manutenção e Pagamento Folha de Pessoal e Encargos		
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - FUNDEB	(359) R\$ 200.000,00
4.6.91.71	Principal da dívida - FUNDEB	(361) R\$ 6.500,00
09.02.12.331.0003.2.177 - Manutenção e Pagamento Folha de Pessoal e Encargos		
3.3.90.46	Auxílio alimentação - FUNDEB	(328) R\$ 9.573,00
09.02.12.331.0003.2.071 - Manutenção e Pagamento Folha de Pessoal e Encargos		
3.3.90.46	Auxílio alimentação -MDE	(268) R\$ 22.400,00
09.06.12.361.0003.2.111 - Manutenção e Pagamento Folha de Pessoal e Encargos		
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - LIVRE	(437) R\$ 10.000,00

TOTAL DA SECRETARIA R\$ 444.003,00

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º

I - A redução no valor de R\$ 123.950,00 nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

09.02.12.361.0003.2.082 - Manutenção e Pagamento Folha de Pessoal e Encargos		
3.1.91.13	Obrigações Patronais - FUNDEB	(334) R\$ 44.550,00
4.6.91.71	Principal da dívida - FUNDEB	(335) R\$ 40.000,00
09.02.12.366.0034.2.185 - Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos		
4.6.91.71	Principal da dívida - FUNDEB	(2765) R\$ 1.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais - FUNDEB	(2764) R\$ 3.000,00
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - FUNDEB	(2763) R\$ 3.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



09.02.12.361.0003.2.071- Manutenção e Pagamento Folha de Pessoal e Encargos			
3.1.91.13	Obrigações Patronais - MDE	(273)	R\$ 22.400,00
09.06.12.361.0003.2.111 – Manutenção e Pagamento Folha de Pessoal e Encargos			
3.1.90.04	Contrat.p/ tempo determinado - LIVRE	(435)	R\$ 10.000,00

II – a tendência de excesso de arrecadação de acordo com o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 310.258,00, no recurso 031 – FUNDEB;

III – O superávit financeiro apurado em 31/12/2010 no recurso FUNDEB – 0031 no valor de R\$ 9.795,00 na conta corrente e aplicação 14459-2 do Banco do Brasil.

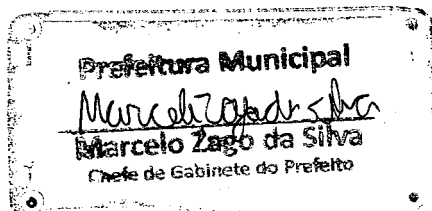
Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequação do orçamento da Secretaria de Educação e Cultura para cobertura das despesas com a folha de pagamento e parte da segunda parcela do 13º salário do ano de 2011.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2011.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



PUBLICADO
No Mural da Prefeitura

1.º 11/11
